



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N. _____

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS. _____

Assunto: Projeto de Resolução nº 30/65, que abre crédito especial. _____

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

Resoluções 162

27-11-65 571



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 28/12/65
Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr\$80.000-(oitenta mil cruzeiros)- para pagamento à Gráfica "FOLHA DO NORTE .. LTDA.", desta cidade, referente matéria publicada naquele semanário, de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º) - O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 1.965

APROVADO em única discussão

em Sala das Sessões, 28/12/1965

JUSTIÇA Rafael Pedro Rodighiero

Gerardo Teixeira da Silva

FINANÇAS Antônio de Aguiar
Edson de Aguiar

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 28/12/1965
PRESIDENTE [Signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

REQUERIMENTO Nº 330

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V.Excia., após ouvida a Casa, seja dispensados dos interstícios regimentais, colocado em única discursão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto Produção nº 30.

Salá das Sessões

Em 28 de dezembro de 1.965

ASS.

Roberto Lima Rodrigues
Garibaldi Silva de Azevedo
Antônio de Jesus
Cherubino
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Of. nº 571 / 65

Colatina, 29 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins e efeitos, a inclusa cópia da Resolução nº 162, aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

Ac Exmo. Sr.
Pergentino de Vasconcelos
DD. Vice-Prefeito Municipal
NESTA:

RESOLUÇÃO Nº 162

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º)- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros) para pagamento à Gráfica "FOLHA DO NORTE" LTDA., desta cidade, referente matéria publicada naquele semanário, de interesse do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de dezembro de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

Avcosta: